LEI Nº 2743, de 08 de junho de 2004.

Declara de utilidade pública a associação "LEME BICICROSS CLUBE".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a associação "LEME BICICROSS CLUBE", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada provisoriamente a Rua Paulo Rebessi, nº 840; no bairro "Cidade Jardim", regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 05.502.253/0001-87

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de junho de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme